

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 “Registro de Preço para aquisição de peças automotivas, tipo menor preço, obtido pelo maior desconto sobre os valores constantes da tabela do fabricante, para os veículos pertencentes à frota do Município de Marcelino Vieira-RN”.

2-JUSTIFICATIVA

2.1 Os materiais são indispensáveis para realização de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN.

2.2 A realização de um processo licitatório para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

3-RESULTADOS ESPERADOS

Contratação da proposta mais vantajosa para a administração em subordinação aos seguintes princípios: motivação, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgado objetivo e às diretrizes de ampliação da competitividade, de acordo com os anexos que compõe este termo.

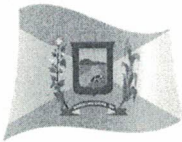
Satisfazer integralmente as necessidades da Administração Pública Municipal.

4-DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Conforme Anexo I

4.2 Para aquisição das peças objeto desse processo administrativo será utilizado como base de preço R\$ 790.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS) , para o devido desconto, a tabela de fábrica de cada veículo, utilizada pelas autorizadas da marca

4.3 O valor máximo para as peças são de



4.4 Os percentuais de descontos para as peças foram estabelecidos mediante averiguação da média em que outros órgãos da Administração pública vem habitualmente contratado para o mesmo objeto.

4.5 Conceitos de tipos de peças: **Peças Originais:** Considera-se originais as peças novas de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este.

5-MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

5.1 Será usado como critério de seleção o menor desconto preço por item.

6-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Marcelino Vieira/RN.

7-PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

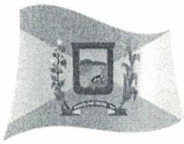
7.1 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preço, e o fornecimento se dará conforme as necessidades do Município, e após a emissão de Ordem de Compra, que deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas contratuais, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e inexecução total ou parcial;

7.2 A execução da Ata de Registro de Preço será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.;

7.4 A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

7.5 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o



direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade;

7.6 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

7.7 O prazo de garantia por cada peça que venha a ser utilizado nos veículos devesse ser de acordo com a garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078 de 11/09/1990- Código de Defesa do Consumidor;

7.8 Os preços das peças serão referenciados sobre o desconto no valor de peças e acessórios originais e/ou genuínos, constantes da tabela do fabricante. Caso as respectivas tabelas não estejam disponíveis pelo fabricante, a CONTRATADA poderá utilizar software de orçamento (programa) devidamente licenciado nos órgãos de controle para aferição dos preços.

8-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

➤ Os itens serão recebidos:

8.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

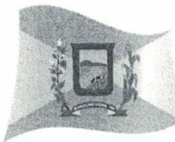
8.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

8.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes na Ata de Registro de Preço, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA FINAL, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;

➤ Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Ata de Registro de Preço poderá:

8.4 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.5 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



8.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

9-CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na Ordem de Compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:

9.2 Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;

9.3 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

9.4 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;

9.5 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a R\$ 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

10-RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- São obrigações da **CONTRATANTE**:
- I - Receber os itens, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- II-Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente
- São obrigações da **CONTRATADA**:
- I-Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, as tabelas vigentes elaboradas/fornecidas pelos fabricantes dos veículos e utilizadas pelas concessionárias ou software de orçamento (programa) devidamente licenciado nos órgãos de controle para aferição dos preços. A não apresentação dos mesmos implicará na decadência ao direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal de
Transporte e Trânsito - SETRANS

no artigo 81 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo facultada a administração a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

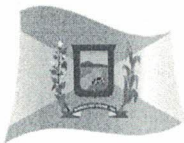
- II- Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido na Ata de Registro de Preço responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram
- III- Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação exigidas na licitação;
- IV- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;
- V- Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

11-DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1 Os documentos apresentados para cadastro e habilitação, seja ela jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico financeiro e regularidade fiscal, é estabelecido pela Lei 8.666/93 nas quais destaca-se:

1. Requerimento Empresarial ou Contrato Social com Aditivos
2. Documentos dos Sócios. (Legíveis)
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
5. Certidão Negativa Conjunta da Dívida Ativa do Estado e de Débitos Estaduais.
6. Certidão Negativa de Tributos Municipais. (sede da empresa).
7. Certidão de Regularidade do FGTS.
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
9. Alvará de Licença de Funcionamento Municipal. (sede da empresa).
10. Certidão de Falência e Concordata
11. Consulta Consolidada de Idoneidade
12. Atestado de Capacidade Técnica expedido por Pessoa Jurídica

12-SANÇÕES



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal de
Transporte e Trânsito - SETRANS

12.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

12.2 Advertência;

12.3 Multa;

12.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição;

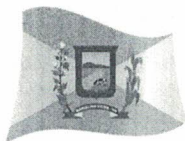
12.6 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Marcelino Vieira-RN, 29 de Outubro de 2021.

José Erisberto Rodrigues Farias
José Erisberto Rodrigues Farias

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

MARCELINO VIEIRA - RN



ANEXO I

LOTE 01 –VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- PEÇAS			
ORDEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS POR CADA VEÍCULO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO II 15190, MOTOR: MAN 2012 PLACA OJX9126. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	R\$ 30.000,00
2	ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO II 15190, MOTOR: MWM S12 PLACA NOU1178. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	R\$ 30.000,00
3	ÔNIBUS VOLKSWAGEN CAIO II 15190,2010/2011, MOTOR: MAN PLACA MOA7767. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	R\$ 30.000,00
4	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO 15190, 2015 MOTOR: MAN PLACA QGE8893. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	R\$ 20.000,00
5	ÔNIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO 15190, 2014 MOTOR: MAN PLACA QGE8883. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	R\$ 19.000,00

LOTE 02 –VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS- PEÇAS			
ORDEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS POR CADA VEÍCULO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
1	CAMINHÃO TRUCK FORD CAÇAMBA, 2629.6X4, 2013, PLACA: OWE5836. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	R\$ 60.000,00
2	GOL VOLKSWAGEN, MOTOR 1.0 POWER, 2011/2012, PLACA NOE9658. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	R\$ 30.000,00

LOTE 03 –VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA- PEÇAS			
ORDEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS POR CADA VEÍCULO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO
1	DURA STAY, CAMINHÃO PIPA, INTERNATIONAL 2013, S/PLACA. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	R\$ 28.000,00
2	PRISMA, CHEVROLET, MOTOR GM POWER 1.4, 2013, PLACA MNR 4350. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	R\$ 15.000,00
3	SAVEIRO VOLKSWAGEN, CS ST, MB1.6, 2016 PLACA QGE2925. Fornecimento de peça original. Base de preço: Tabela do Fabricante	Peças	R\$ 20.000,00

LOTE 04 –VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE- PEÇAS			
ORDEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS POR CADA VEÍCULO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO